



JORNAL

60 anos

REGIONAL

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 Nº 3153
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 Nº 2240
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edeimar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 02 de Fevereiro de 2020

A edição 2020 da feira promovida pela Coopavel, em Cascavel, contará com a participação de secretarias de Estado, autarquias e empresas públicas. Estão previstas apresentações de tecnologias e serviços voltados para o agronegócio, com foco também no desenvolvimento sustentável. Evento vai de 03 a 07 de fevereiro

De 3 a 7 de fevereiro, o parque estará aberto à visitação das 8h às 18h, com acesso gratuito. Entre as atrações, destaque também para 2º Show Rural Digital, que ocupará estrutura de

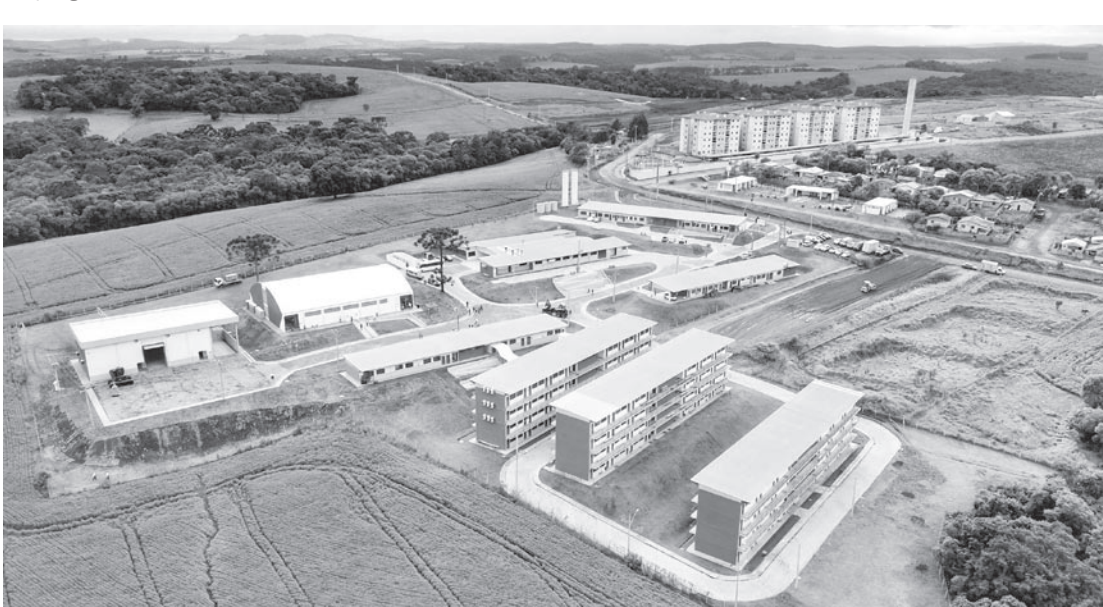
O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento Norberto Ortigara

Entre as ações, duas estufas foram preparadas para mostrar novas práticas para os interessados em cultivar olerícolas. Será possível ver canteiros de tomate e pimentão em plena produção. Um plantio está

Os profissionais preparam uma coleção de espécies frutíferas como uva, maracujá, goiaba, caqui, banana e figo. O objetivo é mostrar o sistema de produção de cada espécie, desde a escolha da cultivar até a colheita, passando pela produção de mudas, preparo, correção e adubação do solo, plantio,

Ainda durante o Show Rural, o instituto apresentará diversas tecnologias

A criação de peixes também terá destaque. Os técnicos estarão a postos para repassar informações sobre todas as fases da criação de tilápias, até mesmo sobre a obtenção de crédito, por meio do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para custeio e investimento na atividade. Para o produtor que está pensando em entrar no ramo do turismo rural, os extensionistas prepararam algumas atividades lúdicas que podem ser implantadas nas propriedades. São jogos e brincadeiras que vão divertir os visitantes.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Dia: 11 de fevereiro de 2020 às 09h00min

Local de visitação: Garagem Municipal,

das 08h às 11h e das 13h às 16h até dia 10/02/2020

VEÍCULO - FIAT- DUCATO MARTICAR (16 LUGARES) ANO 2010/2011 PLACA ATC- 9730, RENAVAL 26.305413-3 cor branca, no estado em que se encontra. LOTE 01 AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00	FIAT-UNO VIVACE 1.0 ANO 2011/2012 PLACA AUN- 6269 FLEX, RENAVAL 41.843674-9 cor branca, no estado em que se encontra LOTE 05 AVALIAÇÃO R\$ 14.000,00	VW - GOL 16V PLUS ANO 1997 / 1998 PLACA CLV - 5675, RENAVAL 69.191319-8 COR VERDE, no estado em que se encontra. LOTE 09 AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00	CAMINHÃO BASCULANTE GMC - 15.220 ANO 1997/1998, PLACA AHP-7274, RENAVAL 692527958 COR BRANCA, no estado em que se encontra. LOTE 14 AVALIAÇÃO R\$ 12.000,00
FIAT - DUCATO MARTICAR (17 LUGARES) ANO 2015/2016 PLACA BAD - 5546, RENAVAL 01071144291 cor branca, no estado em que se encontra. LOTE 02 AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00	FIAT-UNO VIVACE 1.0 ANO 2013/2014 PLACA AXW- 6928, RENAVAL 00601606817 COR PRATA, no estado em que se encontra. LOTE 06 AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00	VW- POLO SEDAN 1.6 ANO 2009/2010 PLACA ARY-6438, RENAVAL17.755075-9 COR PRATA, no estado em que se encontra. LOTE 10 AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00	MOTONIVELADORA CATER- PILLAR - 120H ANO 1999/1999, no estado em que se encontra. LOTE 15 AVALIAÇÃO R\$ 50.000,00
FIAT- DUCATO MC TCA AMBULANCIA ANO 2011/2012, PLACA AUN- 4184, RENAVAL 35.723214-3 cor branca, no estado em que se encontra. LOTE 03 AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00	FIAT-UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACA ASF- 9553, COR BRANCA, no estado em que se encontra LOTE 07 AVALIAÇÃO R\$ 6.500,00	ONIBUS - IVECO - CITYCLASS 70C16 - 24P ANO 2009/2009 PLACA ARQ- 9068 RENAVAL 00163486590 COR AMARELA, no estado em que se encontra. LOTE 11 AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00	TRATOR MASSEY FERGUSSON 85 X, no estado que se encontra. LOTE 16 AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00
FIAT- DUCATO MARTICAR (16 LUGARES) ANO 2016/2016 PLACA BAS - 9743, RENAVAL 01095498743 cor branca, no estado em que se encontra LOTE 04 AVALIAÇÃO R\$ 50.000,00	FIAT-UNO MILLE ECONOMY ANO 2011/2012 PLACA AUO - 5836, RENAVAL 36.581925-5 COR BRANCA, no estado em que se encontra. LOTE 08 AVALIAÇÃO R\$ 8.500,00	ONIBUS - AGRAL- NEOBUS- THUNDER - 24P ANO 2000/2001 PLACA AJR - 2038 RENAVAL 75.041762-5 COR VERDE, no estado que se encontra. LOTE 12 AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00	PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSSON - 86 - HD, ANO 86 no estado em que se encontra LOTE 17 AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 CEP 87670-000 - CENTRO Fone: (44) 3440-1185		CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12-170 ANO 2000/2001, PLACA AJQ-4359, RENAVAL 74.913690-1 COR BRANCA, no estado em que se encontra. LOTE 13 AVALIAÇÃO R\$ 12.000,00	SUCATA DE FORD - SCORT (prata), PLACA AHR - 6951, no estado em se encontra LOTE 18 AVALIAÇÃO R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisição de leite NUTREM JUNIOR 400gr.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 30 de Janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMAEXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA 1P CLASSE “A” BRANCA.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 30 de Janeiro de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1392 – Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - ParanáEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 12/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor no importe de 3,5% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguau-PR.

Ourizona, 29 de janeiro de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito MunicipalEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 05/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: D. SORTI & SORTI LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguau-PR.

Ourizona, 30 de janeiro de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO SUPRESSÃO DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 151/2019 – PMU

REF.: Dispensa nº 38/2019.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa SIDNEY FERREIRA DA SILVA, portadora do CNPJ nº 23.256.627/0001-03

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação emergencial de empresa especializada para a realização da reforma no prédio onde funciona o setor administrativo (prefeitura) do município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato de prestação de Serviço sob o nº 151/2019, ficando SUPRIMIDO o valor de R\$ 5.699,47 (Cinco mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), pelos serviços não realizados conforme parecer técnico emitido pelo engenheiro civil D' James Leandro V. Vieira responsável pela fiscalização do contrato e conforme abaixo descrito:

Item	QTD	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
Serviços preliminares					
1	69,38	m²	Remoção de forro de forma manual sem reaproveitamento.	4,03	279,60
Fechamento					
4	1	und	Substituição de fechaduras para porta de divisora naval, fechadura tabular, incluindo chave externa e botão interno.	100,15	100,15
Revestimento de forros					
5	69,38	m²	Forro em drywall, incluindo estrutura de fixação instalado.	59,60	4.135,04
				Total:	4.514,79
				BDI=26,24%	1.184,68
				Total:	5.699,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Durante a fiscalização da execução do contrato notou-se também a necessidade da inclusão do serviço abaixo descrito, totalizando o valor de R\$ 2.130,62 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

QTD	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
57,80	m²	Pintura de telhado com resina	29,20	1.687,76
			Total:	1.687,76
			BDI=26,24%	442,86
			Total:	2.130,62

AVENIDA DAS FLORES, 118 – FONE (44) 3270-1150 – CEP 87.640-000 – UNIFLOR – PARANÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

Conforme as alterações constantes nas cláusulas Primeira e Segunda deste Termo aditivo, desta forma, o contrato original nº 151/2019, passará de R\$ 29.007,19 (Vinte e Nove Mil, Sete Reais e Dezenove Centavos) para **R\$ 25.438,34** (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/01/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA e Espólio de Felisberto Scanferla

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2019

OBJETO: aditivo de valor e prorrogação de prazo de vigência do contrato originalmente firmado com a Sra. Maria Aparecida Toloy Scanferla e espólio de Felisberto Scanferla, relativo à locação de parte ideal do lote de terras nº 139-C, que está sendo utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos doméstico do município de São Jorge do Ivaí, para vigor durante o exercício de 2020.

VALOR: R\$ 22.743,20 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.895,26 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: de 01/02/2020 a 01/02/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, CNPJ/MF sob nº 17.989.386/0001-09, com endereço na Av. Nóbrega, nº 370, Zona 04, CEP 87.014-180, Maringá – Paraná, objetivando a contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2020, no valor contratual estimado de R\$ 59.950,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

São Jorge do Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2020.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela procuradora jurídica municipal, temos que o município está apto a **ADJUDICAR ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO** – O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2020

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03197/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

OBJETO: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.950,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.10.302.0011.2.136	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.

DATA: 31 de janeiro de 2020.

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2020

Art. 1º - O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público constituída pelo Decreto Nº 013/2020, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme o ANEXO III, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2020.

Art. 2º - O candidato que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.kicconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

NOME	CARGO	RESULTADO
Geralda Aparecida dos Santos	MERENDEIRA	DEFERIDO
Rosemeire Fernandes de Oliveira	MERENDEIRA	DEFERIDO
Iliane Martins Pereira de Agostini	MERENDEIRA	DEFERIDO
Gessica Aline Caruzo	PROFESSORA	DEFERIDO
Natalya Ferreira Marino	PROFESSORA	DEFERIDO
Bianca Bruna Borges Rafalski	PROFESSORA	DEFERIDO

São Jorge do Ivaí, 31 de janeiro de 2020.

André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPALClaudineia Sossai Navarro
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos que serão utilizados nas 10 (dez) unidades habitacionais pertencentes ao Condomínio do Idoso construído no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 02/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2020. **Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00h do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2020.

Alessandro Benatti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIALATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 31 de janeiro de 2020, às 16h20min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 125/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Bruna D. P. Araújo e seus membros Rafaela Guieiti e Sidnei P. G. Junior, que assinam esta Ata, para análise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

- Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3134, página 21, no dia 30/11/2019.
- Que através do site www.pmsjivai.pr.gov.br, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
- Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 31/01/2020 para Credenciamento de Médico/Enfermeiro, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, por **MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;** CNPJ Nº 35.825.633/0001-13, representada pelo Sr. Matheus Corazza Nunes, portador do CPF sob nº 079.726.459-06 e inscrito no RG sob nº 9.574.331-5/SSP/PR.
- Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

- Deferir o pedido apresentado pela **MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;** CNPJ Nº 35.825.633/0001-13
- Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
- Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
- Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Bruna D. P. Araújo Rafaela Guieiti Sidnei Pereira Goulart Junior

Representante:

Matheus Corazza Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

=====ESTADO DO PARANÁ=====

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 010/2020

SÚMULA: Constitui a comissão de recebimento de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de recebimento de bens e serviços, que terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município.

Órgão: Departamento de Administração e Planejamento

Sector	Nome	Cargo	CPF.	RG.
Administração Planejamento	1 - Ronaldo José F. de Souza,	Secretário de Administração.	053.861.859-00	9.064.674-5
Patrimônio	Alecio da S. de Oliveira	Coord. De Arb.Parq. Jardins e Rec. Hícticos	037.10.109-54	7.849.527-1
RH	Roseli Ap. Leite Molina	Chefe Div. Recurs. Humanos	601.914.579-49	4.577.396-5
Convênios	Eliângela C. Ganazza Finco	Secretária Dep't. Desenvolv. Econômico	031.379.829.01	6.265.452-2
Tribunação	William Alves dos Santos	Enc. Sec. de Fisc. Tributária	094.267.649-17	11.000.7973
Engenharia e Obras	Bruna Carla Fernandes	Chefe Div. Admin. e Planej.	086.391.109-99	11.127.5068

Órgão: Departamento de Viação e Obras, Manutenção e Controle da Frota Veicular

Sector	Nome	Cargo	CPF.	RG.
Viação e Obras, Man. e Cont. da Frota Veicular	Cloaldo Moreira Fernandes	Secretário Viação e Obras, Manut. Cont. frota veic.	038.742.339-79	7.642.190-0
Manut./Controle da Frota Municipal	João Maíke R. Barragan	Chefe Div.man.cont.frot.veic	079.781.379-96	9.445.342-9
Viação e Obras Municipais	Valdeir Cardoso da Silva	Chefe Div. Viação e Obras	052.745.209-28	9.286.451-0
Iluminação Pública Municipal	Guilherme Ferreira Angelo	Eletricista/Encanador	080.727.319-80	10.301.4611

Órgão: Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Sector	Nome	Cargo	CPF.	RG.
Departamento de Educação	Maria Angela Z. Gimenez	Secretaria de Educação	062.027.288-85	6.188.715-2
Escola Elena Maria Pedroni	Roslene Apa Anzolotto	Diretora Esc. Elena Maria	802.780.829-91	5.213.792-6
CEMEI Menino Jesus – Sede	Angela Cristina B. Canazzaro	Supervisora Pedagógica	916.666.519-15	5.213.792-6
CEMEI Menino Jesus – Distrito	Lella Daliane Conti	Diretora CEMEI Nova Liza	264.948.588-02	5.900.871-4
Esporte e Lazer	João Paulo P. S. Furlan	Chefe Cult. Esporte. e Lazer	075.387.519-55	104.536.5577
Centro de Apoio Pedagógico	Maria Angela Z. Gimenez	Secretaria de Educação	062.027.288-85	6.188.715-2

Órgão: Departamento de Saúde

Sector	Nome	Cargo	CPF.	RG.
Hospital Municipal	Michèle Aparecida de Lima	Chefe da Divisão de Saúde	088.061.679-28	10.679.3158
UBS Vila das Palmeiras	Claudia Marques F. Salmaso	Enfermeira	014.385.129-30	6.941.646-1
UBS Antônio H. Vermilio	Alessandra Ap. Farias	Secretária Dep't. de Saúde	056.354.769-37	9.930.631-9
Odontologia	Virginia Peres Caminho	Aux. De Consult. dentário	269.346.438-28	6.371.043-1
Farmácia Municipal	Regiane A. Primão	Chefe da Div. De Farmácia	744.821.819-00	9.930.631-9
	Sheila Endokida	Farmacêutica	016.634.999-26	5.999.919-2

Órgão: Departamento de Assistência Social

Sector	Nome	Cargo	CPF.	RG.
Assistência Social Geral	Adriane Cristie da Silva Herradon	Secretária do Depto. De Ação Social	916.672.839-87	5.349.806-0
Cras	Jenaina Tavares	Assistente Social	047.961.619-46	8.393.046-2

Órgão: Departamento de Meio Ambiente

Sector	Nome	Cargo	CPF.	RG.
Meio Ambiente	Luiz Carlos Mantovani	Secretário do Dep't. de Meio Ambiente	237.017.149-91	7.983.328

Artigo 2º - Toda aquisição de bens e serviços pelo Município será precedida pela emissão do documento AF, **autorização de fornecimento**. Caber



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

- 1 - DO OBJETO**
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.
- 2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.
- 3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
3.1. Aplicar-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado serão o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Professor - Educador Infantil	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	R\$ 1.150,00	25 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL**
- **Descrição sintética**
Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando a criação o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional;
 - Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
 - Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual. Exercer atividades técnico-pedagógicas que são diretamente suporte às atividades de ensino;
 - Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
 - Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

- **Descrição detalhada**
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às necessidades da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências acadêmicas realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso;
- Elaborar tarefas relativas à alteração das alterações físicas e de comportamento;
- Responsabilizar-se a manutenção direta das crianças dos berçários e outras modalidades;
- Descumprir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **03 a 06 de Fevereiro de 2020**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muryr, 216 - Centro, Paranapoema - Estado do Paraná.

- 5.2. São requisitos para a inscrição:
- 5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
 - 5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
 - 5.2.3. ter formação de Magistério em Nível Médio e/ou Pedagógico;
 - 5.2.4. Ter disponibilidade de horário, visto que a carga-horária deste Edital é de 25 horas semanais, podendo das 08:30 hs. às 13:00 hs. ou das 12:00 hs. às 17:00 hs., ou de acordo com as necessidades.
 - 5.2.5. O candidato interessado se for detentor de cargo no município, só poderá efetuar sua inscrição caso tenha se desincompatibilizado de suas funções mediante comprovação;
 - 5.2.6. O candidato inscrito deverá ter seu horário de trabalho reservado; não podendo exceder 08 (oto) horas ou mais seguidas.
 - 5.3. Os portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
 - 5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do órgão almejado pelo candidato, que dará assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
 - 5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
 - 5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

- 6. DA PROVA DE TÍTULOS**
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
- 6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
- 6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado o laudo de autenticação e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do título.
- 6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	20	40
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	05	10
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área de Educação Infantil, e/ou séries subsequentes, em (semestres) iniciais (semestres) completos).	02	10	20
TOTAL DE PONTOS				100

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
- 6.5.1. Somente serão válidos na prova de títulos, alíneas B e C, cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego nos últimos 10 (dez) anos.
- 6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
- 6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
- 6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
- 6.12. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
- 6.13. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
- 6.14. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

- 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

- 8. DOS RECURSOS**
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
- 8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
- 8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
- 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
- 8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
- 8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município JORNAL O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

- 10. DA CHAMADA**
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema – Paraná.
- 10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
- 10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.
- 11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- V – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VI – atestado de saúde fornecido pelo médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
- 12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 31 de Janeiro de 2020.

JÓÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial



EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo, visando à contratação de Estagiários por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 69/2017, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal nº 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

- 1 - DO OBJETO**
1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de Estagiários por prazo determinado.
- 2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
2.1. A vigência do contrato de Estágio será de até 11 (onze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.
- 3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
3.1. Em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA**
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Pedagogia	02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	R\$ 1.039,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA**
- **Requisito exigido para ingresso ao Estágio**
Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Pedagogia para realizar funções inerentes a tal Curso.
 - **Descrição sintética**
Compete ao Estagiário de Pedagogia auxiliar na docência da rede municipal de ensino.
 - **Descrição detalhada**
1. Registro de rotinas pedagógicas;
2. Auxílio na Elaboração de Plano de aula;
3. Monitorar conteúdos de Comunicação e Expressão, cálculos e conhecimentos gerais;
4. Acompanhamento do desempenho individual dos educandos;
5. Elaboração de ocorrências;
6. Participação em eventos extra classe e institucionais;
7. Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária do estágio escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 - **Demais atividades afins.**

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **03 a 06 de Fevereiro de 2020**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muryr, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

- 5.2. São requisitos para a inscrição:
- 5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
 - 5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
 - 5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;
 - 5.2.4. ser residente no município de Paranapoema, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 463/2013;
 - 5.2.5. ter concluído no mínimo 30% de graduação das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo a média de aprovação de 6,0 (seis), de acordo com a Lei Municipal nº 463/2013;
 - 5.2.6. possuir média e frequência acadêmica regular, de acordo com a Lei Municipal nº 463/2013;
 - 5.2.7. observar demais itens contidos e previstos na Lei Municipal nº 463/2013.
- 5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
- 5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que dará assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
- 5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- 5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
- 5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

- 6. DA PROVA DE TÍTULOS**
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
- 6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
- 6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado o laudo de autenticação e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
- 6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
- 6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
- 6.8. Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
- 6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

- 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.
- 8. DOS RECURSOS**
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
- 8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
- 8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
- 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
- 8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
- 8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
- 8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município JORNAL O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

- 9. DO RESULTADO FINAL**
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.
- 10. DA CHAMADA**
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema – Paraná.
- 10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação civil e criminalmente.
- 10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:

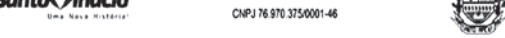
- I – carteira de identidade;
- II – CPF;
- III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
- V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
- VI – certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
- 12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal do ato o final da validade do presente edital.
- 12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 31 de Janeiro de 2020.

JÓÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-FMS
DISPENSANº 002/2020-FMS

- Contratante:** MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- Contratado:** LENI ANTÃO 03584894905
CNPJ Nº 27.713.678/0001-78
- Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado do Depto da UBS do município
 - Valor do Contrato: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)
 - Prazo de Vigência do Contrato: 28/01/2021
 - Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
 - Data de Assinaturado Contrato: 29/01/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes atos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n.º 002/2020-FMS do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Assim, adjudico/HOMOLOGO/OS a Dispensa N.º 002/2020-FMS, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado do Depto da UBS do Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa LENI ANTÃO 03584894905, 27.713.678/0001-78, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 29de Janeiro de 2020.

SANDRA GALLEGO ZANOLLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL Nº 01/2020

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoas por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

- 1 - DO OBJETO**
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.
- 2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.
- 3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
3.1. Aplicar-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Médico PSF	01	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 9.900,98	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

- MÉDICO DO PSF**
- **Descrição sintética**
O Médico do PSF tem como atribuições o exercício do ato médico que se define resumidamente em promover a saúde, prevenir ocorrência de enfermidades e realizar profilaxia;
 - **Descrição detalhada**
Prevenir o surgimento das enfermidades;
Diagnosticar;
Aplicar terapias (prevenção secundária);
Execução e prevenção de medidas de reabilitação de enfermos (prevenção terciária);
Agi conforme detalhado em Resoluções do CRM e no Decreto Federal nº 20.931, de 11.01.1932;
 - Executar todas as tarefas, atribuições e diretrizes do SUS na modalidade de programa ou do pacto de saúde determinada para este Município.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **03 a 06 de Fevereiro de 2020**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muryr, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

- 5.2. São requisitos para a inscrição:
- 5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
 - 5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
 - 5.2.3. Possuir formação de nível superior em Medicina, para o emprego oferecido neste edital;
 - 5.2.4. Possuir Registro no Órgão do Classe.
 - 5.2.5. Os portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
 - 5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que dará assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
 - 5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
 - 5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
 - 5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (semestres) completos).	02	10	20
TOTAL DE PONTOS				100

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
- 6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
- 6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO PARANÁ
Paço Municipal "Vilro Vieira"
Rua Bernardino Hoeg, 175 - PARANÁ (FAX) 3245-8400
CNPJ 16.286.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 10/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 10/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como ineditável a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a(s): **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME CHAMADA PÚBLICA NÚMERO 01/2020**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Licitação nº 10/2020 - PMM. A empresa: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA SANTA TERESINHA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.614.610/000568.

Valor R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Faço o disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Mandaguacu, em 27 de Janeiro de 2020.


CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
 Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde lido de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publica-se.

Mandaguacu, em 27 de Janeiro de 2020.


MAURO HENRIQUE DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Mandaguai**
ESTADO DO PARANÁ
Pago Municipal "Híro Vieira"
RUA BERNARDINO BAGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-9400
C.P. 76.285.129/0001-08
www.mandaguai.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº 03/2020

**CREDECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE
GINECOLOGIA E OBSTETRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

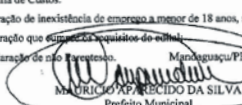
A Prefeitura Municipal de Mandaguai, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8080/90 e Lei nº. 8090/90, Portarias nºs 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANNS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CEM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e expósito no diário do Pao Municipal, sito à Rua Bernardino Bago, 175 – Fone (44) 3245-9400, nesta cidade.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 17h00min, em dias de expediente no Pao Municipal, sito à Rua Bernardino Bago, 175 – Fone (44) 3245-9400, em Mandaguai – Paraná.

Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Licitações da PMM, em endereço indicado acima:

- anexo I – modelo de requerimento para credenciamento;
- anexo II – declaração de idoneidade;
- anexo III – modelo de Ordem de Execução de Serviço;
- anexo IV - Planilha de Custos.
- anexo V - Declaração de inexistência de emergência a menor de 18 anos, salvo no conflito de agenda;
- anexo VI - Declaração que não possui vínculo com o edital;
- anexo VII - Declaração de não ser servidor público de Mandaguai/PR, em 29 de janeiro de 2020.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Rogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PARANÁFAX (41)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7161/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 27 de janeiro de 2020 no cargo de provimento em comissão, Assessor Executivo III, o (a) senhor (a) **ROZINEI APOLONIO DA SILVA KREMA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 29 de janeiro de 2020.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
 Parto Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.165-000
 FONE/FAX (41)3245-8400 CNPJ 76.285.328/0001-08
 e-mail:mam@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7162/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor **ARLINDO CAMPOS PARDO**, a partir de 06 de fevereiro de 2020, do cargo de Assessor Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 29 de janeiro de 2020


Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacú
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hélio Vetina"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/PAV (41)325-5-8400 (CXB: 32.285.3200) - 08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7163/2020

O Senhor Manoel Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e §14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguacú),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguacú na Divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento Educação e Cultura:		
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
11º	JOÃO PAULO MINARDI DE AZEVEDO	MOTORISTA
12º	FELIPE FULGÊNCIO CALADO	MOTORISTA
13º	RICARDO LUCIANO REIS	MOTORISTA
14º	MAILSON EZEQUEL ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguapé, 30 de janeiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilhéu Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PARANÁ/PR (41)3245-8400 CEP 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguape.pr.gov.br

DECRETO Nº 7164/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal do Município de Mandaguapé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas a partir de 03 de fevereiro de 2020, no cargo do Professor de Educação Especial, Nível EF-01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, as senhoras abaixo discriminadas:

EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA
MARCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguapé, 30 de janeiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

 **Prefeitura do Município de Mandaguá**
ESTADO DO PARANÁ
Papo Municipal "Hire Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 31 CEP 87.160-000
PABX/FAX (41)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguá.pr.gov.br

DECRETO Nº 7166/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

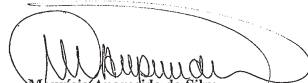
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas a partir de 03 de fevereiro de 2020, no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível EI-01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, as senhoras abaixo discriminadas:

ANA BEATRIZ SANTIAGO PICCHIN
NATALI BARDUCO STABILE
LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI
FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 30 de janeiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogh, 175 Caixa Postal 01 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (041)245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO N° 1167/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 03 de fevereiro de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais – Masc., Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os senhores abaixo discriminados:

HIAGO HENRIQUE DA SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 30 de janeiro de 2020.



Maurício Aparecido da Silva
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogh, 175 Caixa Postal 01 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (041)245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7168/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir de 07 de fevereiro de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais – Masc., Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o senhor abaixo discriminado:

THIAGO HENRIQUE SERVENTE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de janeiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hera Vinteia"
 Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (41)3245-5400 CNPJ 76.285.329/0001-08
 e-mail: salm@mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 7160/2020

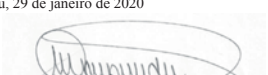
O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **ROBERTA MAYARA VICENTE**, a partir de 26 de janeiro de 2020, do cargo de Assessor Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 29 de janeiro de 2020



Maurício Aparecido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÁ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 2462/2018

Ass. 14 de Outubro de 2018. It. expedida e presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista os preços e condições de entrega apresentados pelos interessados, que foram julgados válidos e homologados pelo Órgão ORGANIZADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Constituem-se registradas as seguintes propostas, por parte dos licitantes, cujos dados são os seguintes, a Detentora é a:

A empresa: CARLOS COMERCIAL - SIRELI - ME, C.N.P.J Nº 16.887.303/00-01, e, Valor:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	100	Copas de água alimente de plástico, cado ou em unidades	CRIATL/PINHEIRO	R\$ 0,10	R\$ 10,00
					Valor Total: R\$ 10,00

A empresa: SOLINEI DE LIMA CARVALHO SILVA 03695758/03, C.N.P.J Nº 27.303.327/00-01, e, Valor:

Item	Quantidade	Descrição	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
2	50	Valegoria do tipo P13	NACIONAL	\$ 42,00	\$ 2.100,00
3	50	"Valegoria de Isotopia P13	NACIONAL	\$ 42,00	2.100,00
5	100	"Valegoria de Isotopia, gelado de 20 litos	BARRA	\$ 10,00	\$ 1.000,00
1	020	"Valegoria de tipo P13	NACIONAL	7,00	\$ 1.400,00
					Valor Total: \$ 6.600,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano e contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO ORGANIZADOR reserva-se o direito de convocar, através da entrega de uma cópia de nota de empenho por ordem escrita e despacha, mediante assinatura do titular, despendo-se despesas por qualquer meio, inclusive judicial, na forma disposta no Edital de Pregão nº 002/2018.

1.3 exceto para entrega (ou respectivo) pelo(s) dono(s) DETENTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, incluindo nas condições especificadas no Anexo de Preços, até 03 dias, após o recebimento do pedido pela fiscalização reservando-se pelo correspondente Nota de Empenho.

1.4 Condições e validade de execução:

a) não concorrência à fiscalização da execução da contrato nos termos na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o cumprimento integral da entrega, devendo ser expedido um ato no sentido mencionado no Edital, assinado pelo representante legal do órgão organizador;

[illegible][illegible]

DECRETO Nº 3.384, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Paula Andreia Zanoli Molina
para o cargo efetivo de Enfermeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Paula Andreia Zanoli Molina, portadora do CPF nº 053.562.339-90, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro/40h, vencimento inicial nível 94.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.


MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.385, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Letícia Gonçalves Brambilla Santos para o
cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

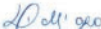
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Letícia Gonçalves Brambilla Santos, portadora do CPF nº 086.602.759-93, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial B-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.


MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.386, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Adriano Caricola de Oliveira para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Adriano Caricola de Oliveira, portador do CPF nº 088.183.029-14, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, dentro do inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.


MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.387, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

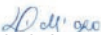
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Patricia de Paiva Gilo Benhozi, portadora do CPF nº 066.930.689-44, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.


MARCIA CRISTINA DALL'AGLIO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.388, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Maria Solange Hortensi Vicentim para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Maria Solange Hortensi Vicentim, portadora do CPF nº 704.752.029-53, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.


MARCIA CRISTINA DALL'AGLIO



MUNICÍPIO DE
FLORÍDIA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 445, CENTRO, CEP 86.780-000
 CEP 3: 75.772-4000/0011-44
administracao@floridia.pr.gov.br | 41 3257-1212

DECRETO Nº 3.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Jessica Nunes Santos para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORÍDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de fevereiro de 2020, Jessica Nunes Santos, portadora do CPF nº 087.750.769-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem/40h, vencimento inicial nível E1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2020.


MARCIA CRISTINA DALL'AGO
 Prefeita Municipal

LEI Nº 627, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos, autoriza a aplicação do artigo 7º, caput, IV e o artigo 39, §3º da Constituição Federal.

servidores públicos, autoriza o reajuste dos proventos dos inativos e pensionistas, e garante o piso nacional mínimo para os integrantes do Magistério Municipal, Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Lei autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, incluindo Administração Direta e Indireta, no importe de 4,48% (quatro vírgulas quarenta e oito por cento), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2020, inclusive aos servidores detentores de cargos em comissão e conselheiros tutelares, exceto agentes públicos.

Parágrafo único. Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual estabelecido no **caput**, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme artigo 7º da referida emenda.

Art. 2º. - Fica aplicada às remunerações dos servidores da Administração, proventos de aposentadoria e pensão que não alcançaram o valor do salário mínimo nacional fixado para o ano de 2020, mesmo após a aplicação do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, o disposto no artigo 7º, **caput**, IV, e no artigo 39, §3º, ambos da Constituição Federal.

§ 1º. - Fica garantida aos integrantes do Magistério Municipal a remuneração correspondente ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08, àqueles que não alcançaram o piso em referência mesmo após a aplicação do percentual estabelecido no Art. 1º.

§ 2º. - Fica garantida aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a remuneração correspondente ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, àqueles que não alcançaram o piso em referência mesmo após a aplicação do percentual estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º. - Fica reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, no percentual de 4,48% (quatro vírgulas quarenta e oito por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, de janeiro a dezembro de 2019, conforme o artigo 40, §8º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o **caput**, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com a graduação dos percentuais indicados no anexo I da Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 4º. - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil" no âmbito da Administração Direta e Indireta, inclusive Poder Legislativo.

Art. 5º. - Em decorrência da revisão geral constante nesta Lei, fica atualizada a tabela de vencimentos prevista na Lei 383/2011, na Lei 372/2011 e na Lei 482/2014, conforme redação anexa.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Flórida, 30 de janeiro de 2020.


MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL - LEI 282/2014

1	839.91	35	1393.41	69	2311.66	103	3835.03	137	6362.31
2	852.51	36	1414.31	70	2346.33	104	3892.56	138	6457.74
3	865.30	37	1435.52	71	2381.53	105	3950.39	139	6554.61
4	878.28	38	1457.06	72	2417.25	106	4010.21	140	6652.92
5	891.45	39	1478.91	73	2453.51	107	4070.36	141	6752.72
6	904.82	40	1501.10	74	2490.31	108	4131.42	142	6854.04
7	918.39	41	1523.61	75	2527.67	109	4193.39	143	6956.82
8	932.17	42	1546.47	76	2565.58	110	4256.29	144	7061.17
9	946.15	43	1569.66	77	2604.07	111	4320.14	145	7167.09
10	960.34	44	1593.21	78	2643.13	112	4384.94	146	7274.60
11	974.75	45	1617.11	79	2682.77	113	4450.71	147	7383.71
12	989.37	46	1641.36	80	2723.02	114	4517.47	148	7494.47
13	1004.21	47	1665.98	81	2763.86	115	4585.23	149	7606.89
14	1019.27	48	1690.97	82	2805.32	116	4654.01	150	7720.99
15	1034.56	49	1716.34	83	2847.40	117	4723.82	151	7836.81
16	1050.08	50	1742.08	84	2890.11	118	4794.68	152	7954.36
17	1065.83	51	1768.21	85	2933.46	119	4866.60	153	8073.67
18	1081.82	52	1794.74	86	2977.46	120	4939.60	154	8194.78
19	1098.05	53	1821.66	87	3022.12	121	5013.69	155	8317.70
20	1114.52	54	1848.98	88	3067.45	122	5088.90	156	8442.47
21	1131.24	55	1876.72	89	3113.47	123	5165.23	157	8569.10
22	1148.21	56	1904.87	90	3160.17	124	5242.71	158	8697.64
23	1165.43	57	1933.44	91	3207.57	125	5321.35	159	8828.10
24	1182.91	58	1962.44	92	3255.69	126	5401.17	160	8960.53
25	1200.65	59	1991.88	93	3304.52	127	5482.19	161	9094.93
26	1218.66	60	2021.76	94	3354.09	128	5564.42	162	9231.36
27	1236.94	61	2052.08	95	3404.40	129	5647.89	163	9369.83
28	1255.50	62	2082.87	96	3455.47	130	5732.61	164	9510.37
29	1274.33	63	2114.11	97	3507.30	131	5818.60	165	9653.03
30	1293.45	64	2145.82	98	3559.91	132	5905.88	166	9797.83
31	1312.85	65	2178.01	99	3613.31	133	5994.46	167	9944.79
32	1332.54	66	2210.68	100	3667.51	134	6084.38	168	10093.97
33	1352.53	67	2243.84	101	3722.52	135	6175.65	169	10245.37
34	1372.82	68	2277.50	102	3778.36	136	6268.28	170	10399.06

TABELA DE VENCIMENTO ESPECIFICA PARA O CARGO DE MÉDICO
LEI 383/2011

A - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 H'S/SEM.

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	10.643,83	11	12.352,60
02	10.603,49	12	12.537,89
03	10.965,54	13	12.735,56
04	11.130,02	14	12.916,85
05	11.286,97	15	13.110,60
06	11.466,43	16	13.307,26
07	11.639,42	17	13.506,87
08	11.830,00	18	13.719,47
09	11.990,20	19	13.915,11
10	12.170,05	20	14.123,84

B - MÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 H'S/SEM.			
NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	21.293,12	12	24.711,54
02	21.612,62	13	25.092,11
03	21.936,70	14	25.458,44
04	22.265,76	15	25.840,32
05	22.599,74	16	26.217,92
06	22.938,74	17	26.611,34
07	23.282,82	18	27.020,66
08	23.632,06	19	27.425,97
09	23.986,54	20	27.837,36
10	24.346,34		28.254,92

<u>TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO</u>	
<u>LEI 372/2011</u>	
SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
CS	Conforme art.29, V da CF
CC-2	1.713,62
CC-3	1.586,72
CC-4	1.396,30
CC-5	1.033,18

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
LEI 482/2014

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEM.

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.210,84	1.453,01	1.743,61
II	1.265,33	1.518,39	1.822,07
III	1.322,27	1.587,22	1.904,07
IV	1.381,77	1.658,12	1.989,75
V	1.443,95	1.732,74	2.079,29
VI	1.508,93	1.801,71	2.172,85
VII	1.576,83	1.882,19	2.270,33
VIII	1.647,79	1.977,34	2.372,81
IX	1.721,94	2.068,32	2.479,59
X	1.799,42	2.159,31	2.591,17
XI	1.880,40	2.256,48	2.707,77
XII	1.965,02	2.358,02	2.829,62
XIII	2.053,44	2.464,13	2.956,96
XIV	2.145,85	2.575,02	3.090,02
XV	2.242,26	2.690,81	3.229,87

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 30 h/SEM.			
NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	1.816,27	1.997,90	2.197,69
II	1.181,78	2.087,93	2.297,62
III	1.926,88	2.119,57	2.331,53
IV	1.984,69	2.183,16	2.401,47
V	2.044,23	2.248,65	2.473,52
VI	2.105,65	2.316,11	2.547,72
VII	2.168,72	2.385,59	2.624,15
VIII	2.233,78	2.457,16	2.702,88
IX	2.300,80	2.530,88	2.783,96
X	2.369,82	2.606,80	2.867,48
XI	2.440,92	2.685,01	2.953,61
XII	2.514,14	2.765,56	3.042,11
XIII	2.589,57	2.848,52	3.133,38
XIV	2.667,25	2.933,98	3.227,38
XV	2.747,27	3.021,99	3.326,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **LUCIA MORELI**, ocupante do Cargo de Provedor de **ZELADOR**, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de **03 de Fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**, sendo o retorno a suas atividades laborativas a partir de **03 de maio de 2020**.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de dois Mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES**, ocupante do Cargo de Provedor de **PROFESSORA**, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente o período aquisitivo de 2002 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de **03 de Fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**, sendo o retorno a suas atividades laborativas a partir de **03 de maio de 2020**.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de dois Mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **CLAUDEMIR NICOLAU**, portador da Cédula de Identidade nº 7.004.031-0 SESP/PR e do CPF nº. 020.098.879-48, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **GARI**, nomeado a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 002/2020 de 17/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAUDEMIR NICOLAU
Empossado
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **CLAYTON PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº. 6.143.895-5 SESP/PR e do CPF nº. 000.391.469-01, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Coveiro**, nomeado a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 004/2020 de 21/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

CLAYTON PONTES
Empossado
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **EDUARDA ROMAN ZACARIN**, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.447.379-2 SESP/PR e do CPF nº. 086.173.239-14, residente e domiciliada no Município de São Carlos do Ivaí-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Fisioterapeuta**, nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020 de 31/01/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 005/2020 de 22/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

EDUARDA ROMAN ZACARIN
Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **FERNANDA DA SILVA CASSULA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.647.131-2 SESP/PR e do CPF nº. 110.244.149-06, residente e domiciliada no Município de São Carlos do Ivaí-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **GARI**, nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020 de 31/01/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 002/2020 de 17/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

FERNANDA DA SILVA CASSULA
Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **HUGO DANIEL TOTTI**, portador da Cédula de Identidade nº. 5.657.816-1 SESP/PR e do CPF nº. 039.659.049-73, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Vigia Noturno**, nomeado a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020 de 31/01/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 004/2020 de 21/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

HUGO DANIEL TOTTI
Empossado
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **LAIS VÂNIA VAZ LOZANO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.056.587-9 SESP/PR e do CPF nº. 076.554.569-17, residente e domiciliada no Município de Presidente Castelo Branco-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor**, nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020 de 31/01/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 001/2020 de 14/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

LAIS VÂNIA VAZ LOZANO
Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL Nº 001/2020

O município de Santa Inês, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 3ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, a Secretaria Municipal de Saúde – Ariella Vieira Luisvotto – prestará conta referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2019, no seguinte local, data e horário:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data: 17 de Fevereiro de 2020
Horário: 08:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2020.

Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. **MARCELO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 12.637.841-6 SESP/PR e do CPF nº. 084.158.129-06, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Agente de Combate às Endemias**, nomeado a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020 de 31/01/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 002/2020 de 17/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO DOS SANTOS
Empossado
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. **ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI**, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.102.277-3 SESP/PR e do CPF nº. 005.910.059-13, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor**, nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020 de 31/01/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 001/2020 de 14/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI
Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (31) dias do mês de janeiro de 2020, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. **SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA** portadora da Cédula de Identidade nº. 5.034.277-8 SESP/PR e do CPF nº. 750.099.199-15, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor**, nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2020, através do Decreto Municipal nº.011/2020 de 31/01/2020, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 001/2020 de 14/01/2020, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA
Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês – PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 01/2020 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 04 de fevereiro de 2020 passa a ser dia 13 de fevereiro de 2020, no mesmo local, às 09h00min.

Santa Inês, 30 de Janeiro de 2020,

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56166

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: 3º termo aditivo de valor e prazo, ao contrato de prestação de serviços semanais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e resolução CONAMA nº 358, com utilização de veículos licenciados pelos órgãos de fiscalização, tudo em conformidade com as condições estabelecidas no edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.10.301.0011.2.101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE ATENDIMENTO À SAUDE
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, b, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: 2.742,00 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais).

VIGENCIA: de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 07 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	2 GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO:	Dispensa - 1 / 2020
FORNECEDOR:	SILVERIO E VICENTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ:	31.527.151/0001-26
CONTRATO:	1 / 2020
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ID. CONTRATO:	395
DATA DO CONTRATO:	20/01/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	22/01/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	9.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	9.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	91 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	20/01/2020 a 20/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	91 DIAS
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	91 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	20/01/2020 a 20/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Dispensa - 2 / 2020
FORNECEDOR:	ELENILSON RODRIGUES DA SILVA-ME
CPF/CNPJ:	69.310.282/0001-20
CONTRATO:	2 / 2020
ASSUNTO:	Locação de gerador de 250KVA a diesel para eventos e festividades no município.
ID. CONTRATO:	396
DATA DO CONTRATO:	23/01/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/01/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	10.500,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	10.500,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	23/01/2020 a 22/01/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	23/01/2020 a 22/01/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	Conforme locação do equipamento



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA 1P CLASSE "A" BRANCA.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

LEURIDES SAMPÃO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PARANAPOEMA, 30 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisição de leite NUTREM JUNIOR 400gr.

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

LEURIDES SAMPÃO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PARANAPOEMA, 30 de Janeiro de 2020.



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECISÃO

ASSUNTO: REVOGA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

Acolho o Parecer Jurídico e o adoto como razão de decidir para REVOGAR o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 e Procedimento Administrativo 075/2019.

Jardim Olinda, 10 de janeiro de 2020.

Ronil Paulo Gomes
Presidente Comissão de Licitação



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 46/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR. Decorrente de Pregão nº 152/2018, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. Aditiva o contrato na importância de R\$ 9.360,45 (nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de janeiro de 2020.

Lucimara Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ



ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO

CNPJ: 07.318.250/0001-13
Rua Guido Valério, nº 20 - Parque Residencial Cidade Universitária
CEP: 86.690-000 - Telefone: (44) 3323-4748 - Colorado - Paraná

PLANO DE TRABALHO 2020

1. Identificação:
1.1. Dados do Conveniêdo:

Associação Casa Lar de Colorado CNPJ: 07.318.250/0001-13
Endereço: Rua Guido Valério, nº 20 Parque Residencial CEP: 86690-000
Cidade: Colorado UF: PR DDD/Fone: (44) 3323-4748 E-mail: associacaocasalard@hotmail.com
Data de Publicação: 29/05/2005 - Jornal O Regional - Edição Nº 1288
Lei de Utilidade Pública Municipal: 21/09/2005 de 23/05/2005
C/C Específica: 32.622-4 Banco: Banco do Brasil Agência: 0812-1 Praça de Pagamento: COLORADO/PR
Representante Legal: Laura Aparecida dos Santos
Função: Presidente RG: 4.763.042-8 SSP/PR CPF: 550.357.369-20
Telefone: (44) 3323-2886 Celular: (44) 99981-6768 E-mail: laura_apas@hotmail.com
Endereço Residencial: Rua Santa Luzia, nº 971 - Colorado III
Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Ação: Juliana Andreza Faca
Função: Coordenadora RG: 9.417.508-9 SSP/PR CPF: 010.200.009-37
Telefone: (44) 3323-5097 Celular: (44) 99989-2871 E-mail: julianaandrezafaca@hotmail.com
Formação: Serviço Social Nº Registro no Conselho Profissional: CRESS/PR 11311

1.2. Dados do Conveniente:

Prefeitura Municipal de Santo Inácio CNPJ: 76.970.375/0001-46
Endereço: Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 CEP: 86650-000
Cidade: Santo Inácio UF: PR DDD/Fone/Fax: (44)3352-1222
Representante Legal: Júnior Marcelino dos Santos
Função: Prefeito RG: 10.406.416-7 SSP/PR CPF: 077.855.769-39

Fundamentação Legal Número da Lei Municipal:

Denominação do Convênio: Promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes, de ambos os sexos com idades de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, que se encontram em situação de risco pessoal e social, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial, conforme a capacidade de atendimento suportada pela entidade.
Valor do Convênio: R\$ 64.948,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos) Período de Execução: Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Razões que justificam a formalização do Convênio: Custeio dos gastos com atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que se encontram acolhidos na entidade, propiciando-lhes um atendimento de qualidade.
Critérios e objetivos que serão utilizados para avaliar o cumprimento das metas, etapas e Plano de Aplicação, com indicação dos setores a serem envolvidos, tanto do Conveniente (município) como da Conveniada (entidade): Serão apresentados os documentos referentes a prestação de contas dos Serviços contratados conforme descritos no Plano de Aplicação 2020.

2. Finalidades Estruturais:

A Associação Casa Lar de Colorado tem como finalidade atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares.

3. Objetivos Gerais:

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura dos vínculos;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia;
- Apoiar, fortalecer, emancipar, assegurando-lhes o respeito e participação na sociedade.

4. Objetivos Específicos:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os acolhidos adolescentes condições para independência e autocuidado.

5. Origem dos Recursos:

A Associação Casa Lar de Colorado constitui-se sob a forma de natureza privada, sem fins lucrativos devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro. A origem dos recursos advém de Termo de Fomento com os municípios associados pertencentes à Comarca de Colorado, Repasse Fundo à Fundo com o Estado através de Recurso Estadual e Federal. A Associação Casa Lar de Colorado, está disponível a receber doações de alimentos, roupas, calçados, móveis, materiais escolares, produtos de limpeza e contribuição em espécie. Além de participar de promoções que auxiliam na arrecadação de fundos para manter a entidade.

6. Infraestrutura e Recursos Humanos:

A Associação Casa Lar de Colorado está dividida em dezessete cômodos, sendo: 01 (uma) área de lazer; 01 (um) refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) dispensa; 01 (uma) Sala de TV; 04 (quatro) quartos; 04 (quatro) banheiros; 03 (três) salas destinadas a Equipe Técnica, Assistente Social, Psicólogo e Orientadora Pedagógica e 01 (uma) lavanderia.
A entidade é administrada pelos membros da Diretoria e por uma equipe de funcionários composta: 01 (uma) coordenadora 40hrs; 01 (uma) Assistente Social 30hrs; 01 (um) Psicólogo 30hrs; 01 (uma) Educadora Pedagógica 40hrs; 03 (três) Educadoras Sociais (diurna 40hrs / noturna 40hrs / final de semana 40hrs) e 01 (uma) Serviços Gerais 40hrs.

7. Caracterização dos Serviços, Projetos, Programas e Benefícios

7.1. Serviço de Acolhimento Institucional:

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art.101, inc. VII). É um serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos e de seus usuários.

A entidade oferece atenção especial ao momento de acolhida inicial da criança ou adolescente no qual tem tratamento respeitoso e afetivo oferecendo-lhes um lar provisório dentro de um clima residencial, apresentando inclusive o espaço físico, os demais acolhidos, os funcionários, seu espaço privado, as regras e os limites estabelecidos na entidade. A associação tem por fim garantir o convívio social dos acolhidos de acordo com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes assegurando este convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar.

Procura oferecer ambiente acolhedor, promovendo o atendimento necessário para as crianças e adolescentes. Tendo o trabalho por finalidade apoiá-los, fortalece-los, emancipá-los, assegurando-lhes o respeito e a participação na sociedade. Favorecendo assim, o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os acolhidos façam escolhas com autonomia.

Os acolhidos contam com atendimentos que englobam as esferas sociais, psicológicas e pedagógicas. Também alguns acolhidos, de acordo com sua necessidade estão inseridos em serviços e projetos da rede social assistencial, bem como o Centro de Atendimento Psicossocial – (CAPS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Arte e Vida, Coral Sol Maior, Projeto de Dança e Guarda Mirim.

A Associação Casa Lar de Colorado deverá garantir o acesso às atividades psicopedagógicas, escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, garantir vestuário e alimentação suficientes, cuidados médicos, odontológicos e farmacêuticos, assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com a sua crença.

7.2. Público Alvo:

A Associação Casa Lar de Colorado tem capacidade para 10 (dez) acolhidos. Porém, há uma rotatividade de acolhidos e sempre trabalha-se com teto máximo. Essas crianças e adolescentes são retirados de uma situação de risco social, por ordem do Poder Judiciário, com o fim de protegê-los e dar as condições necessárias e seguras para seu desenvolvimento físico, social e psicológico.

7.3. Horário de Atendimento:

A casa abriga tem o funcionamento ininterrupto (24 horas).

7.4. Vinculação da Ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social:

Para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, a Casa Lar se empenha na articulação e integração com as instâncias públicas e da sociedade civil. O acesso à rede será realizado, preferencialmente, nos recursos locais (saúde, educação, profissionalização, lazer, esporte, cultura, etc.). Mas quando houver necessidade, também naqueles geograficamente mais distantes.

O trabalho desenvolvido na Casa Lar é direcionado pelas metas estabelecidas pelo Plano de Assistência Social, LOAS, Decretos, Portarias, Normas Técnicas do MOS, SUAS e em conformidade com as orientações técnicas, da supervisão da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Colorado.

7.5. Forma de Acesso aos Serviços:

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que no último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no Art. 93 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

8. Ações Norteadoras:

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados no local funcionário responsável pelo seu atendimento direto;
- No primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expressar verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional;
- A Casa Lar oferece atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de coeducação. Garantindo a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;
- Os acolhidos com deficiência ou necessidades especiais de saúde serão atendidos juntamente com aqueles que não apresentarem essas demandas e igualmente incluídos nos recursos comunitários de que precisarem;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. Participando do processo de construção de perspectivas, de elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

9. Projeto Político Pedagógico:

- Todos os momentos, incluindo as rotinas diárias (higiene, alimentação, atividades lúdicas, etc.) serão aproveitados para estimular a interação, oferecendo aos acolhidos possibilidades de se perceberem como sujeitos que atuam, aprendem, compreendem, influenciam e transformam;
- A educação formal será alvo de investimentos, tanto no que se refere ao acompanhamento escolar externo, quanto em atividades de supervisão pedagógica

interna, uma vez que a demanda de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem é relevante.

- O trabalho técnico investirá no estudo familiar dos casos, de modo a buscar possibilidades mais rápidas para reinserção dos acolhidos ao seu meio de origem, ou outro quando esgotada a primeira alternativa;
- As visitas dos familiares aos filhos serão estimuladas, visando o estabelecimento, preservação e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- As famílias terão espaços de discussão e reflexão através de encontro sociodidáticos que envolvam temáticas variadas com os técnicos responsáveis pelos casos;
- A elaboração dos PIA – Plano Individual de Atendimento e a participação nas audiências concentradas favorecerão as buscas das alternativas mais pertinentes à cada caso e a articulação com os vários setores da rede que possam colaborar com a efetivação da proposta estabelecida;
- As articulações para o estabelecimento e preservação de parcerias que atendam a demanda existente (crianças, adolescentes e familiares) serão focadas, assim como a obtenção de recursos financeiros, de pessoa física ou jurídica, para a melhoria do trabalho desenvolvido;
- As parcerias com a Vara da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares, SAS/CRFAS, Escolas, Saúde, Esporte e Cultura favorecem a completude do atendimento prestado;
- A parceria com o corpo de voluntários (interno e externo) será objeto da nessa prática, muitos deles tratando-se de profissionais que oferecem atendimento especializado aos acolhidos e outros que oferecem atividades complementares que contribuem para o desenvolvimento dos acolhidos.

10. O direito à convivência familiar e comunitária:

- Será exercido por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana do acolhido, favorecendo a intensificação da convivência familiar nos finais de semana, férias, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Trabalho com famílias: elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento, estudo técnico dos casos, entrevistas, visitas domiciliares, consultas aos Autos do Processo; audiências concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamento para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habilitações, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso;
- Acompanhamento pós-reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Família Substituta: acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa; fornecimento de dados progressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento; discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.

11. Procedimentos de desabrigamento:

- Trabalhar o desabrigamento desde o abrigamento: conscientização da família sobre o aspecto da provisionidade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos;
- A saída dos jovens sem o aporte familiar: inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences;
- Inserção em cursos profissionalizantes e mercado de trabalho;
- Orientações quanto ao encaminhamento de sua renda (economia doméstica);
- Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados a um futuro próximo pós-desabrigo;
- Inserção, quando possível, com profissional especialista que auxilie na sustentação emocional do adolescente.

12. Demonstração da Forma de Participação Dos Usuários ou Estratégias que serão Utilizadas em Todas as Etapas do Plano:

A avaliação e monitoramento dos programas serão a partir do acompanhamento das atividades e a realização dos objetivos propostos, através de reuniões quinzenais da Equipe Técnica e demais funcionários da entidade para apresentar os resultados e verificar dificuldades e possibilidades do trabalho realizado com os abrigados e familiares. Tendo como indicadores o número de reinserção familiar, a melhoria do relacionamento interpessoal no ambiente escolar, relacionamento com os familiares e/ou responsáveis, avaliação dos aspectos psicológicos e sociais durante o processo de atendimento e elaboração de relatórios mensais. A avaliação será também através de visitas e reuniões da Equipe Técnica em parceria com Ministério Público, CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar.

13. Cronograma de Desembolso Conveniente:				
MÊS	Valor	Valor	Valor	Valor
Janeiro/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Março/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Maio/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Junho/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Julho/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Agosto/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Setembro/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Outubro/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Novembro/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38
Dezembro/2020	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38	R\$ 5.412,38

14. Cronograma de Execução Programa de Acolhimento:				
OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE		
		Diária	Semanal	Mensal
1. Conhecer o contexto familiar da criança/adolescente acolhido.	1.1 Entrar em contato com o Conselho Tutelar e demais serviços em que a família já foi atendida. 1.2 Realizar visitas domiciliares junto à família. 1.3 Realizar atendimento individual com o acolhido.			X
2. Garantir os direitos e o acesso dos serviços aos acolhidos e à família.	2.1 Encaminhar para os serviços municipais. 2.2 Realizar atendimentos em grupo com os acolhidos. 3.1 Através de orientações realizadas em conversas e reuniões com funcionários.			X
3. Garantir convívio e tratamento de qualidade na entidade.	3.2 Oferecer atendimento em grupos aos acolhidos. 4.1 Possibilitar a visita dos familiares na entidade. 4.2 Através de estudo de caso com o Poder Judiciário possibilitar a visita dos acolhidos à família de origem.		X	
4. Estreitar os vínculos afetivos e familiares.	4.3 Realizar atendimento aos familiares. 4.4 Realizar trabalho em grupo com os acolhidos. 4.5 Favorecer a participação do familiar na vida social e educacional dos acolhidos.		X	
5. Manter os vínculos comunitários e religiosos.	5.1 inserir e acompanhar os acolhidos em programas e projetos.			X
6. Garantir o desenvolvimento social, psicológico, afetivo, educacional entre outros.	6.1 Através da elaboração de projetos.			X
7. Incentivar a escolarização.	7.1 Oferecer suporte na execução de tarefas e trabalhos escolares. 7.2 Participar de reuniões escolares e acompanhar de acordo com a necessidade o desenvolvimento do acolhido na escola.	X		
8. Informar o Poder Judiciário e o Ministério Público sobre o desenvolvimento dos casos.	8.1 Elaboração de relatórios e estudo dos casos.			X
9. Proporcionar maior conforto e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.	9.1 Através de aquisição de equipamentos para melhorar a estrutura de atendimento.	X	X	X

Declara a entidade acima qualificada e nominada, sua total concordância em relação à estrita observância ao constante nas Resoluções nº 28/2011 e 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara a entidade, ainda, sua plena ciência e concordância quanto à fiscalização total, completa e irrestrita do convênio a ser exercida pela UGT – Unidade Gestora de Transferência.

Termos em que
Pede Deferimento

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Associação Casa Lar de Colorado
Colorado, 13 de Novembro de 2019.

Órgão Responsável, da Prefeitura Municipal, pela Análise do Plano de Trabalho 2020
- Servidor Responsável pela Análise: Júnior Marcelino dos Santos
a) - () Deferido o Plano de Trabalho 2020
b) - () Indeferido o Plano de Trabalho 2020

Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito de Santo Inácio/PR
Colorado, 13 de Novembro de 2019.

Colorado, 13 de Novembro de 2019.

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Associação Casa Lar de Colorado

JULIANA ANDREZA FACA
Coordenadora da Associação Casa Lar de Colorado
A.S.11311-CRESS 11ª. Região
PLANO DE APLICAÇÃO 2020

Elemento	Título	Total
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 53.348,76
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	R\$ 4.670,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL	R\$ 6.228,78
3.3.90.39.81.00	TARIFAS BANCARIAS	R\$ 700,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		R\$ 64.948,56

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ: 76.970.375/0001-46

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.970.375/0001-46 com endereço à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio - PR, CEP: 86650-000, representado pelo Prefeito Sr. JÚNIOR MARCELIÑO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº. 10.406.416-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.855.769-39, residente e domiciliado na Av. Luiz Antônio Agostinho, nº 641 na cidade de Santo Inácio – PR.

PROPOSANTE: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério, nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, Colorado – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua presidente interna, Sra. LAURA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF 550.357.369-20, portadora da CI/RG 4.763.042-8 SSP/PR residente e domiciliado a Rua Santa Luzia, nº 971, em Colorado – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO
1.1 O presente Termo de Fomento tem por objetivo repassar auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, visando oferecer condições à Entidade para custeio de despesas diversas com a manutenção e atendimento à crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade de 0 a 18 anos, que se encontram em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o estatuto da criança e adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em prol do resgate dos vínculos familiares, situação de risco pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSEQUÊNCIA
2.1 – Para consecução do objeto a CONCEDENTE repassará a PROPOSANTE o valor previsto na Clausula Terceira em forma de recursos financeiros, para custeio das ações previstas no estatuto da entidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 64.948,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) que será repassado à Proponente e dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.412,38 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), com início da vigência a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Os recursos financeiros serão utilizados pela PROPOSANTE como auxílio ao pagamento de despesas da manutenção da entidade com objetivo de promover assistência e atendimento social e realização de ações que busquem o atendimento a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - Os recursos para custeio das finalidades e ações previstas neste convênio provirão da seguinte dotação orçamentária:

06 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0019.6074 – Manutenção dos Programas de Atendimento ao ECA/FMDCA
08655.33.50.43.00.00.000 Recursos Ordinários (divers) – Subvenções Sociais 65.000,00

CLÁUSULA SEXTA DA VIGENCIA E ALTERAÇÕES
6.1 - A vigência da presente contratação tem início em 01/01/2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
6.2 – O CONCEDENTE fará o repasse dos recursos através de depósitos ou transferências bancárias em conta específica nº 32.622-4 Agência 0912-1 - Banco do Brasil - Colorado-PR.
6.3 – O pagamento será mensal, liberadas até o dia 15 de cada mês subsequente ao anterior, mediante comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas das CND/INSS, CRLV/PGTIS, CRLV/RECEBIMENTS) com validade atualizada.
6.4 – Havendo erro na regularidade fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma provida as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santo Inácio - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE
7.1 - A PROPOSANTE é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Termo e, consequentemente, responsável civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, em execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PROPOSANTE ou para terceiros.
7.2 - A PROPOSANTE responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista previdenciária, fiscal, previdenciária, administrativa, civil e comercial resultantes da execução do Termo.
7.3 - A PROPOSANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO
8.1 - A PROPOSANTE não poderá transferir o presente objeto do Termo de Fomento, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONCEDENTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1 - AO CONCEDENTE/MUNICÍPIO:
A) Repassar os recursos na data constante do cronograma de desembolso;
B) Orientar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Fomento, de acordo com o objeto e Plano de Trabalho aprovado;
C) Examinar e deliberar quanto à aprovação da prestação de contas da entidade, seja referente a valores, bem como ao cumprimento do objeto do Termo de Fomento;

9.2. DA PROPOSANTE:
A) Apresentar, abrigamento, relatório de execução de transferência voluntária e prestações dos recursos recebidos, nos prazos e formas abaixo estabelecidas, bem como na Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em demais atos normativos da Administração Municipal;
B) Apresentar na 1ª Prestação de Contas, cópia dos documentos (RG, CPF e CRC) do contador habilitado que responderá e assinará os documentos contábeis da entidade;
C) Quando da prestação de Contas, deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Santo Inácio a prestação de contas com os documentos originais e obrigatoriamente, uma cópia de todos os documentos que compõem a prestação, para análise e aprovação. Anexar Certidão Negativa Municipal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
D) Efetuar os pagamentos das despesas somente através de cheque ou transferência bancária no valor exato do comprovante de despesa e com o sistema de cópia do cheque;
E) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, de acordo com o Objeto e Plano de Trabalho aprovado;
F) Restituir, obrigatoriamente, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à entidade concedente dos recursos, ou ao Tesouro Municipal, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
G) Fica a PROPOSANTE, entidade tomadora dos recursos, obrigada a restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
I - quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
III - quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste termo de Fomento e/ou houver atraso injustificado no cumprimento das etapas.
H) Dar livre acesso de servidores que compõem o Sistema de Controle Interno do Município de Santo Inácio, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção/fiscalização ou auditoria;
I) Obrigatoriamente movimentar os recursos em conta bancária específica em instituição financeira oficial, indicada no Plano de Trabalho Aprovado;
J) Suprir-se ao procedimento licitatório no que tange o art. 18 e parágrafo primeiro, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas, atendendo os princípios de economicidade e eficiência;
K) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, social e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, incluindo o CONCEDENTE, de quaisquer ônus ou reindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

L) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo, assim como arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE.
M) Manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste Termo o registro contábil relativo ao exercício da concessão, com identificação deste TERMO, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos recursos;
N) Comunicar imediatamente ao CONCEDENTE a mudança do Presidente e comprovar a posse sua registrada em cartório, sob pena de rescisão do TERMO DE FOMENTO;
O) Sujeitar-se às normas pertinentes da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000, bem como da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4320/64, Lei Complementar nº 113/2005, Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público Municipal;
P) Fica a PROPOSANTE obrigada a utilizar o sistema de transferências voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, responsável por fornecer dados para atualização no cadastro e pelo correto lançamento das informações da execução do repasse, nos prazos estabelecidos pelo concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 - A PROPOSANTE reconhece os direitos da CONCEDENTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 37 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
10.2 - A CONCEDENTE se reserva no direito de rescindir o Termo de Fomento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a PROPOSANTE falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo Termo de Fomento, pelo prazo superior a 10 (dez) dias;
10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1 - A PROPOSANTE deverá prestar contas trimestralmente ao CONCEDENTE/MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO da aplicação dos valores repassados por este convênio para alimentar o Sistema Integrado de Transferências/ SIT – Portal TCE – PR, e viabilizar os repasses sequentes.

O presente Termo de Fomento reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os ditames no Plano de Aplicação do Ano de 2019, bem como os princípios da Teoria Geral do Termo e das disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - Se qualquer das partes Convenientes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Termo e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desoncar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão intactos, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12.2 - A presente transferência voluntária será fiscalizada pelos órgãos competentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando designado a Sra. MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob nº 085.614.629-30, residente e domiciliada na cidade de Santo Inácio - Paraná, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste convênio, nos termos disciplinados nos artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Código Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais dispositivos legais aplicáveis pertinentes a esta espécie de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

**Câmara Municipal de Flórida**
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmlflorida.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 005/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para o ano de 2020 da Câmara Municipal de Flórida.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços será composta pelos Servidores Públicos:

Nilsabete Alves Nunes de Moraes CPF: 511.047.509-10

Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

**Câmara Municipal de Flórida**
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmlflorida.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 003/2020.**

SÚMULA: Designar Comissão de Licitação para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão de Licitação para o exercício de 2020, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80

MEMBRO: Nilsabete Alves Nunes de Moraes CPF: 511.047.509-10

MEMBRO: Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Flórida**
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmlflorida.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

SÚMULA: Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para os pregões no exercício de 2020, composta dos seguintes membros:

PREGOEIRO: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80,

EQUIPE DE APOIO: Jane Paula Vichetti Prado CPF: 079.398.549-84

Nilsabete Alves Nunes de Moraes CPF: 511.047.509-10

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: ELISANGELA GONÇALVES BRANCO GUSI 01730212980, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/ME Nº 22.837.369/0001-96, situada na RUA BIRACI TEIXEIRA DE NORONHA, 59, BACACHERI – CEP 82.600-610 - CURITIBA - PR, neste ato, representada pela Sra. ELISANGELA GONÇALVES BRANCO GUSI – RG Nº 5.853.456-0 – IUP - PR, CPF Nº 017.302.129-80 - PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO 2020.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

PRazo DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 29 DE JANEIRO DE 2020

PREFEITO MUNICIPAL
CLEBER GERALDO DA SILVA

ELISANGELA GONÇALVES BRANCO GUSI
PROPRIETÁRIA

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*) (44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Edital de Teste Seletivo n.º 001/2019 – G (CONVOCAÇÃO)

Art. 01º O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Teste Seletivo realizado em 10/07/2019, aberto e divulgado pelo Edital 001/2019 de 12/06/2019, divulgação dos resultados através do Edital 001/2019-F em 23/01/2020 e Homologação do Resultado através do Decreto n.º 010/2020;

RESOLVE

Art. 02º CONVOCAR os aprovados no Teste Seletivo, conforme relação abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 07/02/2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

CARGO	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
VILMA RIBEIRO MENEZES	1º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
IRSE ARAUJO FERREIRA	2º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS	3º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	4º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
TATIANA RODRIGUES CAMARGO ANTUNES	5º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MURIEL OLIVEIRA SIERRA PARRON	6º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
NAÍLA FIGUEIREDO PINAFFI	7º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	8º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
VIVIANE MAIA FERREIRA OLIVEIRA	9º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
DEBORA MARIA NUNES	10º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GISELE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	11º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS	12º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
GÉSSICA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	13º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
SÔNIA MARIA FUZIMOTO DE OLIVEIRA	14º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
FLAVIA FELIX DE SOUZA	15º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIANA CIRINO PARRON DE SOUZA	16º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
FATIMA APARECIDA SKIBA	17º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
EDMARA MENDONÇA BEZERRA SIMÕES	18º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
JAKELINE MARTINS DA SILVA FILIPIN	19º	ANAMENECLINICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02º Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Teste Seletivo, incluindo Carteira de Trabalho.

Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital de Teste Seletivo.

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 31 de janeiro de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Nr.: 1/2020 - DL Processo Administrativo: 2/2020 Processo de Licitação: 1/2020 Data do Processo: 29/01/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 1/2020
- Licitação Nº: 1/2020-DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data Homologação: 29/01/2020
- Data da Adjudicação: 29/01/2020 Sequência: 0
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA, COM PREVISÃO DE REALIZAÇÃO PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	(em Reais R\$)
ELISANGELA GONÇALVES BRANCO GUSI 01730212980 [7732]					
1 CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	HR	8,00	0,0000	375,00	3.000,00
				Total do Fornecedor:	3.000,00
				Total Geral:	3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Detalção(ões): 2.107.3.3.90.36.00.00.03.00.047

Inajá, 29 de janeiro de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 014 /2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Funcionários (a) abaixo discriminados para atuar como Fiscais de Contratos, realizados pela Prefeitura Municipal no exercício de 2020:

-JOÃO DOS SANTOS COSTA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula 423 - CPF. 564.364.679-04, RG. 4.120.746-9 PR
-KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE
Matrícula 553 – CPF 865.084.409-00, RG. 6.058.021-9 PR
-FRANCINY DONATO FRAZZATO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matrícula 50066 – CPF 067.191.449-95, RG. 9.552.212-2 PR
-FRANCISCO ALVES SAMPAIO – DIRETOR DE PATRIMÔNIO
Matrícula 50042 – CPF 067.191.449-95, RG. 9.552.212-2 PR
-MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA – SECRETÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
Matrícula 50090 – CPF 031.387.079-98, RG. 5.726.640-6 PR

em 20 de Janeiro de 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

**Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000
CNPJ 08.683.905/0001-15

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei

Federal 8.666/93, para contratação de empresa no ramo pertinente para execução de serviços

geral de pintura no novo prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Pr, 28 de janeiro de 2020.

SILVIO BUCH
PRESIDENTE DO FUNPAR

**Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000
CNPJ 08.683.905/0001-15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR -.

CONTRATADO: Prodasp Informática Ltda -.

OBJETO: Serviços de Locação de Software de Gestão pública

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2018

VALOR: R\$ 4.639,99 (Quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -.

Paranacity, 29 de janeiro de 2020.

SILVIO BUCH
Presidente

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7165/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados(as) a partir de 03 de fevereiro de 2020, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível EF-01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os(as) senhores(as) abaixo discriminados(as):
DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS
ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS
ROSILENE GIMENES
LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA
CINTIA BICUDO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 30 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7169/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **LAURA BORTOLI**, ocupante do cargo de PROFESSOR, com proventos proporcionais, no valor de R\$- 1.657,99 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, totalizando assim o valor de R\$ 19.895,88 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 31 de janeiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ERRATA – ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia 26 de janeiro de 2020 (domingo), no Jornal O Regional foi publicado na página nº 14 um ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO, referente a DISPENSA Nº 02/2020 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020, sendo assim:

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019
SÃO JORGE DO IVAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2019.

LEIA – SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
SÃO JORGE DO IVAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Florai –PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e 1512/2019 e lei 1518/2019, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Pública nº 01/2020 – Processo nº 15/2020.

Tipo: Maior Oferta.

Objeto: Concessão de uso de um Imóvel Constituído por uma Edificação em Alvenaria, localizado na Rua do Café, 76, Jardim Alvorada, Quadra 41, Data 08 e 09, com área de 170,00 m², respectivamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança sob as matrículas de nº 7.287 e 7.288, por um prazo de 04 (quatro) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014 e lei 1512/2019.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 05 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Florai–PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 05/03/2020 até às 08:30hrs.

Florai, 31 de janeiro de 2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
Processo nº 010/2020

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13de fevereirode 2020 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 13/02/2020 até as 08h30horas.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

Florai,31de janeiro de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
Processo nº 016/2020

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14de fevereirode 2020 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2020 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 14/02/2020 até as 08h30horas.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:Aquisição de peças, componentes e acessórios (GENUÍNAS E NOVAS), tendo como base a tabela do sistema AUDATEX/AUDAPAD ou outra tabela SIMILAR, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Florai, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, notadamente o anexo I, que se encontra no Termo de Referência.

Florai,31de janeiro de 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2019 – MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 2/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa LATICÍNIOS FLÓRIDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO

VALOR DO ADITIVO: R\$10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 11801/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2019 – MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 032/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Aquisição de material destinado ao atendimento odontológico gratuito à população de Florai.

VALOR DO ADITIVO: R\$10.222,88 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 11901/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2019 – MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 032/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

OBJETO:

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.944,60 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/01/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO N.º 003/2020

SÚMULA: EXONERA POR TERMINO DE MANDATO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada por termino de mandato membros do conselho tutelar de Cruzeiro do Sul a partir de 10 de janeiro de 2020.

MARIA TEREZA ESTEVES BELLATO
VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA
ROSICLEA MARIA DOS SANTOS
VALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO
LUCILENE DE FREITAS RODRIGUES

Art. 2.º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO N.º 002/2020

SÚMULA: EXONERA WILSON CESAR PASIM, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO CCI, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, WILSON CESAR PASIM, portador da RG 5.829.759-3-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 905.066.509-87, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo CCI, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 22 de janeiro de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 004/2020

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para gestão 2020/2023 ; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, ADEMIR MULON no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019, onde a população elegeu os conselheiros municipais para exercerem suas funções nos próximos quatro anos;

Considerando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8.069/90) e suas alterações;

Considerando a ata de eleição do Presidente realizada pelos conselheiros eleitos;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes membros para comporem o Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul, a seguir:

PRESIDENTE	MANOEL ANTONIO DE SOUZA
VICE PRESIDENTE	PEDRO JOSE VIANA
PRIMEIRA SECRETÁRIA	ROSICLEA MARIA DOS SANTOS
SEGUNDA SECRETÁRIA	CLAUDIA HELENA DOS SANTOS MENEZES
MEMBRO	LUCILENE DE FREITAS RODRIGUES

Art. 2º - Os Membros do presente conselho terão mandatos de 04 (quatro) anos, conforme disposição em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada ao órgão oficial de publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (011-44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 010/2020

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2019 - F, cujo resultado foi divulgado no dia 23/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 31 de Janeiro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 011/2020

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2019 - G, cujo resultado foi divulgado no dia 23/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 31 de Janeiro de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas (escritas objetivas + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
419729	JAN ANDERSON DUARTE	16/11/1976	40,0	20,0	25,0	85,0	95,0	90,0	1.
412305	JHONY APARECIDO DE OLIVEIRA	25/02/1986	45,0	15,0	25,0	85,0	90,0	87,5	2.
415566	JOSE CLEMENTE GONCALVES	25/08/1981	40,0	20,0	20,0	80,0	95,0	87,5	3.
414820	CESAR GARCIA SILVEIRA	07/02/1973	40,0	15,0	25,0	80,0	95,0	87,5	4.
414879	DANIVAL DA SILVA BARRETO	05/10/1959	35,0	20,0	20,0	75,0	100,0	87,5	5.
414188	FLORISVALDO TIMOTEO DA SILVA	08/10/1971	40,0	15,0	25,0	80,0	90,0	85,0	6.
424280	TIAGO DOS SANTOS TEODORO	15/03/1988	40,0	15,0	25,0	80,0	90,0	85,0	7.
414015	ILTON CESAR ROQUE DA SILVA	09/07/1973	35,0	15,0	25,0	75,0	95,0	85,0	8.
412999	ANGELA ANDRADE	15/10/1970	35,0	20,0	20,0	75,0	90,0	82,5	9.
415291	ADRIANO GUYANI GBO	12/01/1981	40,0	25,0	15,0	80,0	NC	-0-	Desclassificado
421944	GENILDO PEREIRA REIS	16/06/1965	35,0	20,0	25,0	80,0	+	-0-	Desclassificado
414237	JAIR DE SOUZA JUNIOR	30/07/1981	50,0	10,0	25,0	85,0	NC	-0-	Desclassificado
414164	JHONI APARECIDO DA SILVA FERREIRA	12/09/1995	35,0	20,0	25,0	80,0	NC	-0-	Desclassificado
422906	JOAO SABINO DA SILVA	07/12/1974	40,0	15,0	20,0	75,0	NC	-0-	Desclassificado
418935	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	40,0	15,0	25,0	80,0	NC	-0-	Desclassificado

*Anotações sobre o meio-fio.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
419457	TIAGO ALVES DE LIMA	23/12/1988	25,0	15,0	25,0	65,0	80,0	77,0	1.
414803	CARLOS DOS SANTOS RAMALHO	09/12/1981	30,0	5,0	15,0	50,0	85,0	67,5	2.
415919	GUILHERME CARVALHO FERREIRA	04/04/1992	45,0	0,0	20,0	65,0	61,0	63,0	3.
416150	MARCOS VALDIR R DOS SANTOS	10/01/1971	30,0	15,0	15,0	60,0	52,0	56,0	4.
420777	APARECIDO PEREIRA LISBOA	25/06/1965	35,0	5,0	25,0	65,0	33,0	-0-	Desclassificado
420962	MARLIUS KENNEDY DA SILVA	02/05/1987	20,0	10,0	25,0	55,0	31,0	-0-	Desclassificado
421581	CLAUDIMIR PEIXOTO LUCREDO	08/06/1972	25,0	10,0	15,0	50,0	NC	-0-	Desclassificado
413874	FABIANO GOMES DE AZEVEDO	04/04/1989	25,0	15,0	15,0	55,0	NC	-0-	Desclassificado
414548	FABIO DIONISIO DE ARAUJO	25/04/1983	25,0	5,0	20,0	50,0	+	-0-	Desclassificado
418014	JOSÉ BEZERRA LOURENÇÃO	29/11/1961	15,0	10,0	25,0	50,0	NC	-0-	Desclassificado

* Chegou após o início da Prova Prática.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 23 de janeiro de 2020,

Prefeito Municipal



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 75.070.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1280 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 014/2018.

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 014/2018, firmado em 11 de Janeiro de 2018, a partir do dia 11 de Janeiro de 2020 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

	PÍCHA 76	3.3.90.39.47.01.00
05.001.04.122.0003.2.007		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 10 de Janeiro de 2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 235/2017.

DISPENSA: Nº 057/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: SUZI ELOIZA PIOVEZANI MARTINS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 235/2017, com objetivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR EXTENSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ firmado em 13 de Julho de 2017, a partir do dia 09 de Janeiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 09.001.10.301.0007.2024 - Desenvolver as atividades de atenção saúde Locação de Imóveis 3.3.90.36.15 REDUZIDO 351 - (PONTE 01303).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para os cargos de Agente de Serviços Operacionais – M - (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos) e Agente de Serviços Operacionais – M - (Auxiliar de Serviços Gerais e Diversos), bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE A DENGUE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
411994	SILVIA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	01/06/1996	25,0	20,0	45,0	80,0	1.
415523	ELIZANDRA GOMES CARTACHO	17/05/1996	20,0	15,0	45,0	80,0	2.
418763	WELINGTON SILVA OLIVEIRA	27/06/1980	15,0	20,0	45,0	80,0	3.
415975	RENATA CARLUCCI DE OLIVEIRA	08/03/1981	25,0	20,0	35,0	80,0	4.
422401	GABRIEL DE CARVALHO LEAL	13/01/1999	25,0	20,0	35,0	80,0	5.
413800	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS DOMÉDA	10/02/1981	25,0	20,0	30,0	75,0	6.
419128	FERNANDA DA SILVA POLLI	25/07/1999	20,0	10,0	40,0	70,0	7.
414127	REGIANE MARIA FERRARA CRUZ	02/08/1983	10,0	20,0	40,0	70,0	8.
419648	MICHELÉ DE PAULA PINTO	12/01/1985	10,0	20,0	40,0	70,0	9.
416802	EMANOEL RIBEIRO DOS REIS	16/07/1999	25,0	10,0	35,0	70,0	10.
422944	ANDREA CRISTINA DE CARVALHO	06/10/1978	20,0	15,0	35,0	70,0	11.
419596	MARIA LIDIANE SOUZA ARAUJO	10/06/1989	15,0	20,0	35,0	70,0	12.
411901	ANDREY BEZERRA LOPES	08/12/2001	15,0	20,0	35,0	70,0	13.
420218	DAYANA DANTAS DE ALENCAR	06/03/1987	20,0	15,0	30,0	65,0	14.
422620	GUSTAVO SANTOS OMORI	14/07/1998	15,0	20,0	30,0	65,0	15.
418732	IGOR APARECIDO GONÇALVES	21/08/1997	15,0	10,0	35,0	60,0	16.
419598	ISLAINE DE MATOS ALVES	01/11/1997	10,0	15,0	35,0	60,0	17.
413307	ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA	30/03/1982	5,0	20,0	35,0	60,0	18.
423226	FLAVIO JEFFERSON DA SILVA MORAES	25/04/1987	15,0	15,0	30,0	60,0	19.
421705	CARLOS HENRIQUE CASTOLDI	07/05/1980	5,0	10,0	40,0	55,0	20.
420804	ALINE FIGUEIREDO SANTOS	05/05/1999	15,0	10,0	30,0	55,0	21.
413620	NATANAEL ALEXANDRE BATISTA ELEDORRO	06/09/2000	25,0	10,0	20,0	55,0	22.
413224	MISLAINE VIEIRA DA SILVA	01/02/1997	20,0	15,0	20,0	55,0	23.
422336	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	08/12/2000	20,0	15,0	20,0	55,0	24.
415176	RENATA TAIS DE SANTANA	23/12/1991	10,0	10,0	30,0	50,0	25.
413777	LUCAS SANCHES	10/04/1998	10,0	10,0	30,0	50,0	26.
416584	TAIINA DA ROCHA ARAUJO	12/07/1998	20,0	5,0	25,0	50,0	27.
415293	ANA PAULA CIRILO RODRIGUES	08/07/1990	5,0	15,0	25,0	45,0	Não aprovado
420586	ARTHUR SANTOS BRITES	18/08/2000	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
423689	ROSMARA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	13/07/1962	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
413944	JULIANA INACIO DE OLIVEIRA	22/08/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
420343	ROSANGELA ZOIN	07/02/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
414417	VALDECIR FERNANDES DE SOUZA	06/06/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - F - (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
422654	RENATA DE SOUZA FARIAS	03/02/1994	45,0	15,0	25,0	85,0	1.
416159	JAQUELINE MOURA NEGRÃO SOUZA	05/09/1995	45,0	15,0	20,0	80,0	2.
413049	YANKA LIMA BORGES	27/04/1996	45,0	15,0	20,0	80,0	3.
413707	MARISA DOS SANTOS VIALI SILVA	13/07/1983	40,0	15,0	20,0	75,0	4.
417874	JULIANA INACIO DE OLIVEIRA	22/09/1987	45,0	5,0	20,0	70,0	5.
419941	LINDINEIA SIOMES DE ARAUJO	02/03/1998	45,0	5,0	20,0	70,0	6.
417793	TATIELLE NEGRÃO QUEIROGA	23/03/1994	40,0	20,0	10,0	70,0	7.
417793	INGRID DOS SANTOS GREGÓRIO	07/03/1982	35,0	10,0	20,0	65,0	8.
416588	SILVIA GOMES DE BARROS	27/01/1983	35,0	15,0	15,0	65,0	9.
415931	CAROLINA ALENCAR DE OLIVEIRA	29/12/1993	35,0	10,0	20,0	65,0	10.
414839	JANAIANA DE SOUZA PEREIRA	31/08/1994	35,0	10,0	20,0	65,0	11.
412255	LUCIMARA ARAUJO MARTINS	20/06/1990	40,0	5,0	15,0	60,0	12.
416910	ERICA DOS SANTOS GREGÓRIO	26/06/1983	35,0	5,0	20,0	60,0	13.
414495	DAIANE APARECIDA INACIO BORGES	21/01/1997	35,0	5,0	20,0	60,0	14.
417327	GISELE FERREIRA DA SILVA	18/09/1986	30,0	15,0	15,0	60,0	15.
417327	SILVANA SCORRA	02/09/1971	30,0	10,0	20,0	60,0	16.
419897	MARINALVA DA SILVA ROSA	03/07/1976	30,0	10,0	20,0	60,0	17.
414994	KESSICA CAROLINE SALUSTIANO	22/06/1991	30,0	10,0	20,0	60,0	18.
412157	JAKELINE COSTA SPINOSA	27/03/1988	25,0	15,0	15,0	60,0	19.
423051	LUDMILA LIMA DA SILVA	22/06/1997	20,0	25,0	15,0	60,0	20.
417156	TATIANA NERES	13/06/1987	20,0	20,0	20,0	60,0	21.
420339	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	28/05/1983	35,0	5,0	15,0	55,0	22.
420321	ZENILDA DA SILVA SOUZA	02/07/1991	35,0	0,0	20,0	55,0	23.
414299	SÔNIA REGINA LONCHIATTI	14/07/1973	30,0	15,0	10,0	55,0	24.
421998	ELISANGELA DA SILVA GOMES	08/11/1975	30,0	10,0	15,0	55,0	25.
412896	ILARA FABRÍCIO DO NASCIMENTO SAMPAIO	13/03/1994	30,0	5,0	20,0	55,0	26.
412232	MAURA ALEXANDRA DE SOUZA ALENCAR	27/02/1985	25,0	15,0	15,0	55,0	27.
416065	JOSIMEIRE RUBIO ORIGONI	28/05/1989	20,0	20,0	15,0	55,0	28.
413509	NILIENI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	10/05/1983	20,0	15,0	20,0	55,0	29.
412252	VALERIA FERREIRA DA SILVA BEZERRA LOPES	30/08/1982	20,0	10,0	25,0	55,0	30.
412866	LAURINETE OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	18/07/1971	15,0	15,0	25,0	55,0	31.
417029	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO	21/05/1982	10,0	20,0	25,0	55,0	32.
416082	ROSILENE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	08/07/1980	25,0	10,0	15,0	50,0	33.
416193	ALINE DOS SANTOS SILVA	13/02/1996	25,0	10,0	15,0	50,0	34.
422586	EDVANIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	22/11/1996	25,0	10,0	15,0	50,0	35.
415004	IVANILDE DOS SANTOS ALMEIDA	10/06/1990	25,0	5,0	20,0	50,0	36.
416234	CRISTIANE OLIVEIRA BARROS	16/04/1984	20,0	15,0	15,0	50,0	37.
415886	CAROLINA LORRAINE GOMES	09/07/1999	20,0	10,0	20,0	50,0	38.
412569	FERNANDA BRUNA GOBBI DE LIMA	10/05/1990	15,0	15,0	20,0	50,0	39.
418032	SIMONE ANDINO DE LIMA	28/12/1984	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
411926	INGRID ALVES MANIEL	30/09/1987	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
418238	HELENI SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/08/1980	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
416138	GILSA DE SOUZA BRITES	10/11/1964	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
415885	QUITERIA FRANCISCA CRUZ	08/09/1975	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
413869	JESSICA LIMA DOS SANTOS	18/11/1991	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
411920	BRENDA ALVES MANIEL	06/01/1997	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
412513	MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	23/01/1977	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
420286	ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11/07/1976	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
423025	MARTA GREGÓRIO FERREIRA	12/03/1972	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
412235	LUCIANA SANTOS PRAZERES	23/05/1989	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
414165	LAISA CRISTINA DA SILVA BUENO	28/01/1988	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
413056	MYRIAN CARLA OLIVEIRA DE LIMA	14/10/1982	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
422271	GABRIEL LARISSA DA COSTA	20/04/1999	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
414774	ELIZANGELA ZIPPE	30/11/1980	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
422430	ELIANE DA SILVA GOMES RIBEIRO	12/07/1972	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
414693	MARIA DE FÁTIMA GOBBI DOS SANTOS	14/11/1969	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
417543	SANDRA CRISTINA ARONI	02/12/1972	25,0	0,0	0,0	25,0	Não aprovado
418545	EDNA DA COSTA VIEIRA DE MEDEIROS	12/08/1969	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
416719	SIRLENE MONTEIRO DA SILVA	14/01/1983	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
414074	ALZIRA GUADANHIN	02/02/1956	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
418107	ANGELA CRISTINA ROQUE DA SILVA	24/10/1982	5,0	0,0	15,0	20,0	Não aprovado
419525	MARCIA LUIZ FERNANDES	13/12/1975	0,0	5,0	5,0	10,0	Não aprovado
418216	CRACIA CARDOSO DA SILVA	08/09/1985	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
418034	SUELY PEREIRA ANDINO DE LIMA	05/06/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
418213	VERA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	10/03/1966	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
420512	BIANCA KETHELIN CRUZ DAS NEVES	08/08/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
418761	CIRLEIA ALVES FERREIRA	30/05/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
423338	GREICIANE SANTOS DA SILVA	27/10/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
420340	LILIAN FERNANDES PEREIRA	03/06/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
412175	MARIA DE FÁTIMA COSTA MACEDO	05/08/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - M - (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
420156	GABRIEL DAVI DE MOURA	02/07/1991	40,0	20,0	25,0	85,0	1.
415669	HUMBERTO PENNA	25/07/1982	35,0	15,0	20,0	70,0	2.
419413	SIDNEY LUIZ DA SILVA	12/04/1980	35,0	10,0	20,0	65,0	3.
414849	DIOGO AZEVEDO DA SILVA	01/12/1987	30,0	15,0	15,0	60,0	4.
416613	REINALDO CORREIA	08/09/1980	40,0	5,0	10,0	55,0	5.
418816	GERMÃO FRANCISCO	21/10/1976	20,0	20,0	15,0	55,0	6.
420498	HUGO SANTOS BRITES	15/09/1997	25,0	5,0	20,0	50,0	7.
423662	WESLEY CASSIO DA SILVA SANTOS	18/03/2000	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
414731	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	30/03/2001	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
423438	ALESSANDRE DOS SANTOS SCHMIDT	17/04/1976	15,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
414356	IVAN BATISTA	23/03/1994	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
413846	EUDIVANES PEREIRA LEAL	03/08/1974	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
418527	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	27/11/1976	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
412550	MARCIO CEZAR DE SOUZA	15/09/1976	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
414117	KIELE DA SILVA AZEVEDO ALVES	12/06/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
421974	LUIZ CARLOS JUNIOR	29/09/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
418659	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	19/05/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
420544	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	11/08/1996	10,0	15,0	40,0	65,0	1.
412127	PATRICIA NEVES DA SILVA	06/04/1985	15,0	10,0	35,0	65,0	2.
417986	PAMELA PRISCILA FAGUNDES GUILHERMETI	03/03/1995	25,0	10,0	30,0	65,0	3.
422227	THAINA MARIELI SILVA ANDRADE	12/10/1995	25,0	10,0	30,0	65,0	4.
412818	VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI	12/06/1982	15,0	10,0	25,0	55,0	5.
415979	MARIA DAYANE ALVES	01/08/1988	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
413010	GABRIEL DOS SANTOS TURATO	12/05/1993	10,0	15,0	20,0	45,0	Não aprovado
411735	ALINE FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO	07/08/1992	10,0	10,0	40,0	40,0	Não aprovado
420493	SELMA DA SILVA	18/10/1969	15,0	20,0	0,0	35,0	Não aprovado
421627	ANDREIA DE FARIAS COSTA	26/10/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
413505	BRUNA GALVÃO KRUGER	24/08/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
421719	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	13/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

</

